



PROTOCOLO DE PARCERIA

Entre,

GIMNOPARQUE - Centro de Educação Física, Reabilitação, Lazer, Importação, Exportação e Representações, Lda., sociedade por quotas com o capital social de 200.000,00€, com sede na Rua da Cuf, Edifício 123, Apartado 5176 - CP 2831 904, Pessoa Colectiva n.º 503045500, e com esse número matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Barreiro, neste acto aqui representada por Victor Martins, e adiante designada por Primeira Outorgante,

E

Sindicato dos Professores do Norte (SPN)- Contribuinte fiscal nº 501395962, com sede na rua D. Manuel, 51C-3º (Edifício Cristal ParK) 405º-345- Porto, e neste acto , representado pela Dirigente da Direcção Drª Jeannette Ferreira

Se celebra o presente PROTOCOLO DE PARCERIA, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

1ª

A primeira Outorgante é uma sociedade comercial que se dedica à prestação de serviços na área do desporto, saúde e lazer, e tem o seu clube "KANGAROO HEALTH CLUBS" instalado na Praceta da Cooperativa A Realidade, 118 - 4465-240 S. Mamede Infesta.

2ª

Por via do presente protocolo, a Primeira Outorgante disponibiliza aos colaboradores e seus familiares directos da Segunda Outorgante o produto denominado "Cartão SMART KANGAROO" e "Cartão LIGHT KANGAROO", por via do qual os sócios, colaboradores e seus familiares directos desta, poderão usufruir dos serviços prestados no Kangaroo Health Clubs;

3ª

O “Cartão SMART KANGAROO” e “Cartão LIGHT KANGAROO” confere aos seus titulares o direito a uma entrada diária, “livre-trânsito” nas instalações do Clube, permitindo-lhes a prática de todas as modalidades ali disponíveis, e onde terão disponível parque de estacionamento com valores preferenciais.

4ª

Os titulares do “Cartão SMART KANGAROO” e “Cartão LIGHT KANGAROO” beneficiam de descontos, a aplicar sobre os preços, taxas de inscrição e de seguro desportivo.

5ª

Em qualquer circunstância os colaboradores e seus familiares directos da Segunda Outorgante com o “Cartão SMART KANGAROO” permite-lhes a utilização das instalações em horário full, ou seja entre as 07:00 e as 22:00 horas durante a semana, 8:00 às 20:00 sábados e 9:00 às 14:00 aos domingos.

6ª

Em qualquer circunstância o grupo de colaboradores e seus familiares directos da Segunda Outorgante com o “Cartão LIGHT KANGAROO” permite-lhes a utilização das instalações em horário off-peak, ou seja entre as 07:00 e as 17:30 horas durante a semana, 8:00 às 17:30 sábados e 9:00 às 14:00 aos domingos.

Adesões	Valor Anual	Valor Semestral	Valor Mensal
Smart	572,00€	286,00€	49,00€
Smart Plus (c/toalha de banho e ginásio)	680,00€	340,00€	58,00€
Light	484,00€	242,00€	41,00€
Ligth Plus (c/toalha de banho e ginásio)	592,00€	296,00€	50,00€

Os valores mensais apresentados, pressupõem o pagamento por transferência bancária e compromisso de adesão por períodos mínimos de 6 meses. Dispomos de outras formas de pagamento e períodos de adesão diferentes.

- a) Todos os membros dos grupos mencionados nas alíneas anteriores beneficiarão de um desconto de 100% na TAXA DE INSCRIÇÃO NO VALOR DE 75€.
- b) No acto da inscrição, cada membro terá de pagar a TAXA DE SEGURO DESPORTIVO no valor anual de 10.00€.

7ª

O pagamento das taxas e mensalidades referidas na cláusula anterior será pago pelos Colaboradores e seus familiares directos da Segunda Outorgante à Primeira nos termos, modalidades e prazos constantes do contrato de adesão de sócio.

8ª

O presente Protocolo vigorará desde a data de 01-12-2010 até ao final da presente época desportiva, que ocorrerá em 31/08/2011, e será renovável por iguais períodos, podendo ser denunciado por uma das partes e a qualquer termo, com pré-aviso de 90 dias, não tendo a outra parte direito a qualquer indemnização.

9ª

Os titulares do “Cartão SMART KANGAROO” que passem a frequentar o Ginásio da Primeira Outorgante em virtude da celebração do presente Protocolo ficam obrigados ao cumprimento do contrato de adesão de sócio, e às normas constantes do Regulamento Interno em vigor, cujo texto lhes será fornecido no acto da inscrição.

10ª

A Segunda Outorgante compromete-se a divulgar junto dos seus colaboradores e seus familiares o teor do presente Protocolo, de modo a conseguir o maior número possível de membros para o “Cartão SMART KANGAROO”.

11ª

Todas as comunicações que existirem entre as partes em virtude da celebração, vigência ou cessação do presente Protocolo deverão sê-lo por escrito e enviadas em correio registado com aviso de recepção, dirigidas às moradas supra indicadas.

12ª

O presente Protocolo é celebrado, datado e assinado em duas vias, como garantia de fiel cumprimento, ficando uma em poder de cada Outorgante.

~~Porto, 5 de Novembro de 2010~~

Porto, 1 Dezembro 2010

P'LA PRIMEIRA OUTORGANTE,

Kangaroo Health Club
Gimnóparque - C.E.F.R.L.I.E
e Representações, Lda.
Praceta da Cooperativa A Realidade, 118
4465-240 S. Mamede de Infesta
NIPC: 503 045 500

P'LA SEGUNDA OUTORGANTE,



Jeanette Ferreira